

PORTARIA N.º 120.2007

**“CONCEDE APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR
PRESTADO AO MUNICÍPIO”**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Artigo 86 & 1º da Lei Municipal Complementar nº. 16 de 2006 e atendendo aos requerimentos nºs 675, 678, 689 e 725 protocolados nesta municipalidade, CONCEDE Aproveitamento de Tempo de Serviço Anterior Prestado ao Município de Nova Ramada aos Servidores que tiveram períodos contínuos (ininterruptos), abaixo relacionados:

- ANTONIO BRASIL DOS SANTOS – Operador de Máquinas, Padrão 03, Classe B, período de Serviço prestado ao Município e aproveitado com o atual 01/06/1998 à 31/07/1998, mês base para troca do Adicional - Junho de cada ano, 9 Anuênios;
- BALDUINO PADILHA DA SILVA – Motorista, Padrão 02, Classe B, período de Serviço prestado ao Município e aproveitado com o atual 03/03/1997 à 31/07/1998, mês base para troca do Adicional - Março de cada ano, 10 Anuênios;
- MARCIO DEUTNER – Operador de Máquinas, Padrão 03, Classe B, período de Serviço prestado ao Município e aproveitado com o atual 01/06/1998 à 31/07/1998, data base para troca do Adicional - Junho de cada ano, 9 Anuênios;
- VALDIR CARVALHO – Operador de Máquinas, Padrão 03, Classe B, período de Serviço prestado ao Município e aproveitado com o atual 01/04/1998 à 31/07/1998, data base para troca do Adicional - Abril de cada ano, 9 Anuênios;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de julho de 2007.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Municipal de Administração e Planejamento